

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Nº 0030_D/2022 – TJMA
(LOCADOR: EMPRESA ALENCAR PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A)
(CNPJ nº 08.718.533/0001-15)
(PROCESSO Nº 20.300/2022 – TJ/MA)**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./nº, Centro, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o nº 408.644.643-04, portador da Carteira de Identidade nº 777240 SSP-MA, doravante denominado **LOCATÁRIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no art. 40, XI, e art. 55, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando-se o contido no Processo nº 20.300/2022 – TJ/MA, e mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o **REAJUSTE** do valor do Contrato de Locação de Imóvel nº 0030_D/2022 – TJ/MA, atualizado pelo Índice IPC-A, conforme **DESPACHO - COCON nº 21822024**, conforme tabela a seguir:

DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO	16/10/2027
VALOR DO CONTRATO (MENSAL)	R\$ 25.000,00
IPC-A JUN./2024 (12 MESES)	4,2276%
VALOR DO REAJUSTE	R\$ 1.056,90
VALOR REAJUSTADO (MENSAL)	R\$ 26.056,90

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. O valor reajustado do Contrato (12 meses) é de **R\$ 312.682,80 (trezentos e doze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)**, sendo de **R\$ 2.747,94 (dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos)** a despesa estimada para o exercício de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. Conforme **DESPACHO – CO nº 3235/2024**, a despesa com este Termo de Apostilamento correrá à conta da seguinte rubrica orçamentária: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101 - Tribunal de Justiça do Estado; FUNÇÃO: 02 – Judiciária; SUBFUNÇÃO: 061 – Ação Judiciária; PROGRAMA: 0543 – Prestação**

Jurisdicional; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4434 - Acesso à Justiça - TJ; **NATUREZA DE DESPESA:** 339039 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

3.2. As despesas inerentes à execução deste Termo de Apostilamento serão liquidadas através da **Nota de Empenho n° 2042NE003916/TJ/MA**, emitida em **27/11/2024**, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, exarada na **DECISÃO – GP n° 10.970/2024**, e encontra amparo legal no art. 40, XI, e art. 55, III da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Datado e assinado eletronicamente.

JOSE DE RIBAMAR
FROZ SOBRINHO

Assinado de forma digital por JOSE
DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Dados: 2024.12.10 18:49:02 -03'00'

Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão